

Galhada Cardoso, até ao dia 30 de Setembro de 2006 — renovados os contratos de trabalho nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, em conjugação com o n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprova o Código do Trabalho.

#### Rescisões:

Ricardo Jorge Vitória Esteves da Silva — rescindido o contrato de trabalho, a partir de 23 de Setembro de 2005, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/97, de 17 de Julho.

12 de Outubro de 2005. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Carlos Morais*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

**Aviso n.º 7521/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torno público que, por meu despacho de 30 de Setembro de 2005, foi celebrado, por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea *h*) do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com Sandra Maria Mateus Rico, para exercer as funções de técnica superior de 2.ª classe, área de turismo e mar, com início em 3 de Outubro de 2005, com o vencimento mensal de € 1268,64.

6 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José da Costa Reis*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

**Aviso n.º 7522/2005 (2.ª série) — AP.** — Pelo presente, torna-se público que a assembleia municipal de Alter do Chão, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou, na sua sessão ordinária de 30 de Setembro de 2005, decorrido que foi o período de inquérito público, o Projecto de Regulamento da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem.

11 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Heme-tério Airoso Cruz*.

**Aviso n.º 7523/2005 (2.ª série) — AP.** — Pelo presente torna-se público que a Assembleia Municipal de Alter do Chão, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou, na sua sessão ordinária de 30 de Setembro de 2005, na versão definitiva, decorrido que foi o período de inquérito público, a proposta de alteração ao Regulamento de Funcionamento da Piscina Municipal de Alter do Chão, a qual se publica em anexo.

13 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Heme-tério Airoso Cruz*.

#### ANEXO

#### Proposta de alteração

Por considerarmos que a prática de desporto é benéfica para o bem estar físico e mental dos habitantes do nosso concelho, sendo, em especial, a natação uma actividade física com reconhecidas capacidades terapêuticas;

Por considerarmos que uma infra-estrutura como a piscina municipal, deve estar à disposição da população em geral, e em especial de toda a população escolar.

Por considerarmos que o Regulamento de Funcionamento da Piscina Municipal de Alter do Chão exerce alguma discriminação e se encontra desajustado relativamente às necessidades do concelho, propomos ao executivo municipal as seguintes alterações ao referido regulamento:

No artigo 2.º, n.º 1, relativo ao funcionamento, onde se lê «1 — A piscina funcionará no período de tempo compreendido entre os dias 1 de Abril inclusive e 30 de Setembro inclusive, de cada ano civil.» passará a ler-se «1 — A piscina funcionará no período de tempo compreendido entre os dias 1 de Fevereiro inclusive e 31 de Dezembro inclusive, de cada ano civil.»

Na tabela de taxas da piscina municipal passarão a constar os seguintes valores:

Categoria	Período de funcionamento	Euros
1 — Adultos . . . . .	De terça-feira a domingo.	1
2 — Titulares de cartão de estudante e ou Cartão Jovem.	De terça-feira a domingo.	0,75
3 — Crianças e jovens até 18 anos	De terça-feira a domingo.	0,75
4 — Adultos a partir dos 65 anos	De terça-feira a domingo.	Grátis
5 — Alunos das escolas sediadas no concelho em actividades curriculares.	De terça-feira a domingo.	Grátis

Os utentes da categoria um a três, referidos na tabela anterior podem beneficiar de um bilhete mensal no valor de € 10.

*b*) A entrada por grupos para cedências regulares ou pontuais poderá ser isenta do pagamento de taxa, casuisticamente, por deliberação do executivo municipal, desde que se trate de grupos com fins de interesse público.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

**Aviso n.º 7524/2005 (2.ª série) — AP.** — Faz-se público, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que foram celebrados entre esta Câmara Municipal e os trabalhadores abaixo mencionados contratos de trabalho com termo resolutivo certo com fundamento na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e considerando a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, nas seguintes carreiras e categorias:

Filipa Rodrigues Gomes Pereira de Carvalho, assistente de acção educativa, escalão 1, índice 199 — a partir de 26 de Setembro de 2005, pelo período de um ano.

Márcio Rafael Lourenço Ventura Pimenta, auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 142 — a partir de 20 de Setembro de 2005, pelo período de um ano.

Maria do Carmo das Neves Oliveira, técnica superior de 2.ª classe, turismo, escalão 1, índice 400 — a partir de 28 de Setembro de 2005, pelo período de seis meses.

Vânia Margarida Tavares da Silva, técnica profissional de 2.ª classe, biblioteca e documentação, escalão 1, índice 199 — a partir de 26 de Setembro de 2005, pelo período de um ano.

[Contratações isentas de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com a alínea *f*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

26 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel da Silva*.

**Aviso n.º 7525/2005 (2.ª série) — AP.** — Faz-se público que, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foram celebrados contratos de trabalho com termo resolutivo certo, a tempo parcial, com esta Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e considerando a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, pelo período de um ano:

Fátima da Conceição Diogo Gonçalves e Paula Cristina Ferreira dos Santos Bento, auxiliares de acção educativa, remuneração mensal ilíquida em proporção do respectivo período normal de trabalho semanal, considerando a retribuição correspondente ao índice 142, escalão 1 — a partir de 20 de Setembro de 2005.

Maria Paula das Neves Nunes dos Santos, auxiliar de acção educativa, remuneração mensal ilíquida em proporção do respectivo período normal de trabalho semanal, considerando a retribuição correspondente ao índice 142, escalão 1 — a partir de 26 de Setembro de 2005.

[Contratações isentas de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com a alínea *f*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

26 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel da Silva*.